



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 531 - SEGUNDA-FEIRA 14 DE JULHO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Araguaiana

Edital de Publicação

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 01/2008.

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Data de Abertura das propostas: 29/07/2008 - Horário: 09:00hs

Maiores informações para aquisição do Edital de valor R\$50,00 (cinquenta reais) e não reembolsável – procurar a CPL ou pelos fones: 66 3499-1108/1250.

Araguaiana, 14 de julho de 2008.

Vera Lúcia Dantas
Presidente

Prefeitura Municipal de Arenópolis

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que na **Tomada de Preços Nº. 003/2008**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 02/07/2008, sagrou-se vencedora a empresa convidada: **R. B. COSTA & CIA LTDA**, com proposta no valor de R\$: 157.655,93 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). Arenópolis-MT. 02 de julho de 2008.

Ivete Avelino Dantas de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Contrato

CONTRATO: nº. 112/2008

OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Elaine Cristina Lundquist Souza

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 2.697,49

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2008

Autoriza o Poder Executivo a contribuir com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM** entidade de representação dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM**, entidade nacional de representação dos Municípios.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Barra do Bugres, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1.789/2008

Altera o artigo 4º e Anexo I e suprime o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.404/2002.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei 1.404/2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A base de cálculo da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública será a tarifa de iluminação pública definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e será aplicada através da Tabela Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo primeiro do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.404/2002 de 27 de dezembro de 2002.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

**ANEXO I
TABELA I****CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA - CIP
ALÍQUOTAS**

CLASSE	Faixa de Consumo Kwh	Alíquota
Industrial	0-50	4,00%
	51-100	6,00%
	101-200	8,00%
	201-400	10,00%
	401-600	11,00%
	601-800	12,00%
	801-1000	14,00%
	1001-1200	15,00%
	1201-1500	16,00%
1501-999999	17,00%	
Comercial, Serviços, Outras Atividades	0-50	4,00%
	51-100	6,00%
	101-200	8,00%
	201-400	10,00%
	401-600	11,00%
	601-800	12,00%
	801-1000	14,00%
	1001-1200	15,00%
	1201-1500	16,00%
1501-999999	17,00%	
Residencial	0-50	1,00%
	51-100	2,00%
	101-200	3,00%
	201-400	5,00%
	401-600	7,00%
	601-800	9,00%
	801-1000	10,00%
	1001-1200	12,00%
	1201-1500	13,00%
1501-999999	14,00%	
Poder Público	0-50	4,00%
	51-100	6,00%
	101-200	8,00%
	201-400	10,00%

	401-600	11,00%
	601-800	12,00%
	801-1000	14,00%
	1001-1200	15,00%
	1201-1500	16,00%
	1501-999999	17,00%
Consumo Próprio	0-50	4,00%
	51-100	6,00%
	101-200	8,00%
	201-400	10,00%
	401-600	11,00%
	601-800	12,00%
	801-1000	14,00%
	1001-1200	15,00%
	1201-1500	16,00%
1501-999999	17,00%	
Serviço Público	0-50	4,00%
	51-100	6,00%
	101-200	8,00%
	201-400	10,00%
	401-600	11,00%
	601-800	12,00%
	801-1000	14,00%
	1001-1200	15,00%
	1201-1500	16,00%
1501-999999	17,00%	

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTAS COMERCIAIS, RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 01/2008 -- CUJO OBJETO É LICITAÇÃO DO TIPO
MENOR PREÇO GLOBAL, PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECATÓRIO,
ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05**

**(CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, DESTA MUNICIPALIDADE.****Concorrência Pública Nº. 01/2008**

Às nove horas, do dia oito de Julho de dois mil e oito, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, reunidos três membros da Comissão de Licitação formada pelos Servidores: LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA (agende de Administração), EDÉSIO JOSÉ DE LIMA (Assessor de Compras), EDIRLEI SOARES DA COSTA (Escriturário) sob a presidência do primeiro, designada pelo Ex. Senhor Prefeito Municipal, Aniceto de Campos Miranda, através das Portarias sob nº. 001/2008, de 02/01/2008 e Portaria 066/2008 datada de 19 de Maio de 2008, procederam ao recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas do Processo Licitatório da Modalidade Concorrência Pública sob nº. 001/2008, que tem como *Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precatório, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da Gestão da Folha de Pagamentos dos Servidores* desta municipalidade nos termos do edital. A Comissão Permanente de Licitações, não obstante a condução regular do

procedimento licitatório, verificou que não se apresentaram interessados nesta licitação razão pela qual declarou a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Barra do Bugres, 08 de Julho de 2008.

LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTA**EDÉSIO JOSE G. LIMA**
SECRETARIO**EDIRLEI SOARES DA COSTA**
MEMBRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Interessado: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -MT
Assunto: Concorrência Pública nº 001/2008 – CPL/PMBB

HOMOLOGO, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à: **Concorrência Pública nº. 001/2008 – CPL/PMBB**, considerando-o "DESERTA" por não ter sido possível a obtenção do licitantes, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Barra do Bugres/MT, 16 de julho de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Garantã do Norte****RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, decide pela retificação do resultado da licitação modalidade Concorrência Pública nº 02/2008 – Tipo Menor Preço por lote, por ter saído incorreto.

Onde lê-se:

Sagrou-se vencedora para o LOTE 01 a empresa DAIMA & MACEDO LTDA com o valor global de R\$ 80.566,60;
Sagrou-se vencedora para o LOTE 02 a empresa CLÍNICA SANTA CATARINA LTDA com o valor global de R\$ 80.566,60;
Sagrou-se vencedora para o LOTE 3 a empresa P.B. FONSECA & L.M. PASSARI LTDA com o valor global de R\$ 107.833,40;
Sagrou-se vencedora para o LOTE 04 a empresa CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA com o valor global de R\$ 97.866,60;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOSAV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Sagrou-se vencedora para o LOTE 05 a empresa CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA com o valor global de R\$ 5.666,60;

Sagrou-se vencedora para o LOTE 06 a empresa DAIMA & MACEDO LTDA com o valor global de R\$ 12.750,00

Leia-se:

Sagrou-se vencedora para o LOTE 01, 02 e 03 a empresa DAIMA & MACEDO LTDA com o valor global de R\$ 80.566,60;

Sagrou-se vencedora para o LOTE 04, 05 e 06 a empresa CLÍNICA SANTA CATARINA LTDA com o valor global de R\$ 80.566,60;

Sagrou-se vencedora para o LOTE 07, 08 e 09 a empresa P.B. FONSECA & L.M. PASSARI LTDA com o valor global de R\$ 107.833,40;

Sagrou-se vencedora para o LOTE 10 e 11 a empresa CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA com o valor global de R\$ 97.866,60;

Sagrou-se vencedora para o LOTE 12 a empresa CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA com o valor global de R\$ 5.666,60;

Sagrou-se vencedora para o LOTE 13 a empresa DAIMA & MACEDO LTDA com o valor global de R\$ 12.750,00

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive o valor global encerrado para cada licitante vencedora.

Guarantã do Norte/MT, 11 de julho de 2.008

Nilton Guimarães Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Itanhanga

Decreto nº 006/2008

Data: 01 de fevereiro de 2008.

Súmula: "prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2005 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições e amparado na legislação vigente aplicável e;

Considerando o término da validade do Concurso Público 001/2005, homologado em 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado pelo período de um ano o prazo de validade do Concurso Público 001/2005, da Prefeitura Municipal de Itanhanga, homologado através do Decreto nº 003/2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga, 01 de fevereiro de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 008/2008
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2008

SÚMULA: CORRIGE O VALOR DA UFI (UNIDADE FISCAL DE ITANHANGÁ - MT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em atendimento a Lei Complementar nº 05/2005 - (Código Tributário);

RESOLVE:

Art. 1º- Fica corrigida a Unidade Fiscal de Itanhanga – UFI, para o Exercício Financeiro de 2008, que passa ter o seguinte valor R\$ - 11,18 (onze reais e dezoito centavos). Conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 196 da Lei Complementar nº 005/2005 de 29 de dezembro de 2005

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga – MT, 01 de fevereiro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 009/2008
Data: 19 de fevereiro de 2008

SÚMULA: Regulamenta o lançamento e fixa datas de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do município de Itanhanga – MT e da outras providências.

O Senhor **VALDIR CAMPAGNOLO**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

DECRETA:

Artº 1 – Fica Regulamentado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, para o Exercício Financeiro de 2008, do Município de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, com recolhimento em Cota Única ou em três (03) parcelas, com os seguintes vencimentos :

Parcela ou Cota	Vencimento
Cota Única	12 de maio de 2008
1ª. Parcela	12 de maio de 2008
2ª. Parcela	11 de junho de 2008
3ª. Parcela	11 de julho de 2008

Artº 2 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga – MT, 19 de fevereiro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 010/2008
DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação salarial de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **LEONARDO RAFAEL ALTIMARI**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, desta Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga – MT, 19 de fevereiro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 011/2008
DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação salarial de 30% (trinta por cento) a servidora **Priscila Fontana**, ocupante do efetivo de Agente Administrativo, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 19 de fevereiro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 012/2008
DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação salarial de 20% (vinte por cento) ao servidor **Géferson Berté**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Engenharia, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 19 de fevereiro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Decreto nº 015/2008
Data: 10 de março de 2008.

SÚMULA"Instítui Servidão Pública e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições e amparado na legislação vigente aplicável;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Servidão Pública de parte do lote rural nº 549 Á S 12º13'52,2" E W 056º36'13,2", as margens da MT-242, com uma distância de 5.000 metros da área de cascalhamento, conforme discriminados através do croqui em anexo, que integra o presente, bem como o acesso até a área de exploração.

Art. 2º - O objeto da presente instituição de Servidão Pública é a de utilização de material tipo "cascalho" para fins exclusivos de conservação das estradas vicinais deste Município.

Art. 3º – Deixa-se de fixar valor indenizatório, vez que inexistente dano e/ou ato expropriatório que possa autorizar tal indenização.

Art. 4º – Quando da extração do referido material o Município será único responsável pela extração, bem como pelo licenciamento ambiental.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá, 10 de março de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

Decreto nº 016/2008
Data: 10 de março de 2008.

SÚMULA"Instítui Servidão Pública e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições e amparado na legislação vigente aplicável; DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Servidão Pública de parte do lote rural nº 621 Á S 12º14'5,47" E W 056º40'51,2", na estrada vicinal nº 35 de acesso a MT-242, com uma distância de 1.200 metros da área de cascalhamento, conforme discriminados através do croqui em anexo, que integra o presente, bem como o acesso até a área de exploração.

Art. 2º - O objeto da presente instituição de Servidão Pública é a de utilização de material tipo "cascalho" para fins exclusivos de conservação das estradas vicinais deste Município.

Art. 3º – Deixa-se de fixar valor indenizatório, vez que inexistente dano e/ou ato expropriatório que possa autorizar tal indenização.

Art. 4º – Quando da extração do referido material o Município será único responsável pela extração, bem como pelo licenciamento ambiental.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá, 10 de março de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

Decreto nº 017/2008
Data: 10 de março de 2008.

SÚMULA"Instítui Servidão Pública e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições e amparado na legislação vigente aplicável; DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Servidão Pública de parte do lote rural nº 249 Á S 12º12'49,2" E W 056º47'18,2", na Estrada Vicinal nº 18 de acesso a MT-242, com uma distância de 4.000 metros da área de cascalhamento, conforme discriminados através do croqui em anexo, que integra o presente, bem como o acesso até a área de exploração.

Art. 2º - O objeto da presente instituição de Servidão Pública é a de utilização de material tipo "cascalho" para fins exclusivos de conservação das estradas vicinais deste Município.

Art. 3º – Deixa-se de fixar valor indenizatório, vez que inexistente dano e/ou ato expropriatório que possa autorizar tal indenização.

Art. 4º – Quando da extração do referido material o Município será único responsável pela extração, bem como pelo licenciamento ambiental.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá, 10 de março de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

Decreto nº 018/2008

Data: 10 de março de 2008.

SÚMULA "Institui Servidão Pública e dá outras Providencias"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições e amparado na legislação vigente aplicável;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Servidão Pública de parte do lote rural nº 264 Á S 12º08'17,2" E W 056º48'15,2", na Estrada Vicinal nº 09 de acesso a MT-242, com uma distância de 5.100 metros da área de cascalhamento, conforme discriminados através do croqui em anexo, que integra o presente, bem como o acesso até a área de exploração.

Art. 2º - O objeto da presente instituição de Servidão Pública é a de utilização de material tipo "cascalho" para fins exclusivos de conservação das estradas vicinais deste Município.

Art. 3º – Deixa-se de fixar valor indenizatório, vez que inexistente dano e/ou ato expropriatório que possa autorizar tal indenização.

Art. 4º – Quando da extração do referido material o Município será único responsável pela extração, bem como pelo licenciamento ambiental.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá, 10 de março de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 019/2008
DATA: 10 DE MARÇO DE 2008.

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação salarial de 100% (cem por cento) ao servidor **Edilson Cardoso**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de março de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 10 de março de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 021/2008 DATA: 25 DE MARÇO DE 2008

SÚMULA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLITICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Artº 1º - Fica Decretado feriado municipal na data de 29 de março de 2008, em comemoração ao 8º aniversário de emancipação política do município de Itanhangá-MT., conforme lei estadual nº 7.266, de 29 de março de 2000.

Art. 2º - Os serviços públicos considerados de emergência ou que não possam sofrer interrupção deverão ser mantidos através de plantão.

Artº 3º - Servidores municipais poderão eventualmente ser convocados pelo Prefeito Municipal, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 25 de março de 2008..

VALIDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 UNIDADE: 001 Departamento de Promoção Social
 PROGRAMA: 081 - Assistência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
11) Manutenção da Secretaria de Assistência Social.	Propiciar o pleno funcionamento da Secretaria de Assistência Social	08- Assistência Social	241 - Assistência ao idoso; e 242 Assistência ao Portador de Deficiência.	Atendimento	Verba	2009	1	1.500.000
12) Programa de API SAC	Propiciar o pleno funcionamento do Centro Convivência Vó Paixão	08- Assistência Social	241 - Assistência ao idoso	Programa	Verba	2009	1	90.000
13) Criação d o Programa Leite e Vida	Propiciar melhor condições sobrevivência dos idosos	08- Assistência Social	241 - Assistência ao idoso	Programa	Verba	2009	1	70.000
14) Repasse ao PSB/Infância Ação Continuada /SAC	Atendimento as crianças de 0-6 anos I Centro Educacional Infantil	08- Assistência Social	241 - Assistência à criança	Repasse	Verba	2009	1.200	400.000
15) Repasse do PETI Bolsa	Atendimento as crianças de 7- 14 anos	08- Assistência Social	241 - Assistência à criança	Repasse	Verba	2009	200	70.000

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 UNIDADE: 001 Departamento de Promoção Social
 PROGRAMA: 081 - Assistência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
16) Repasse do PETI Jornada ampliada	Atendimento as crianças de 7- 14 anos	08- Assistência Social	241 - Assistência à criança	Repasse	Verba	2009	200	64.000
17) Repasse PAIF/CRAS	atendimento psicossocial às famílias em estado vulnerável	08- Assistência Social	241 - Assistência às famílias	Repasse	Verba	2009	300	64.000
18) Projeto Direito e Cidadania	Propiciar às famílias carentes a regularização de sua documentação	08- Assistência Social	241 - Assistência às famílias	Atendimento	Pessoas	2009	50	40.000
19) Aquisição equipamento restaurante popular	Propiciar atendimento às famílias em estado vulnerável	08- Assistência Social	241 - Assistência às famílias			2009	1	240.000
20) compra de veiculo para o Conselho Tutelar	aquisição de caminhonete traçada, para execução de diligências do Conselho Tutelar na zona rural e urbana	08- Assistência Social	241 - Assistência às famílias	Atendimento	unidade	2009	200	100.000

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 UNIDADE: 001 Departamento de Promoção Social
 PROGRAMA: 081 - Assistência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
21) Manutenção dos Conselhos	Melhorar a estrutura dos conselhos, visando prestar atendimento adequado à população.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Equipamento	Verba	2009	5	40.000
22) Garantir Capacitação para Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelares	promover cursos de capacitação para conselheiros municipais e tutelar a fim de melhor desempenhar suas funções	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	capacitação	Pessoas	2009	10	10.000
22) Construção do Lar dos Idoso	Possibilitar espaço planejamento com acessibilidade, segurança e funcionalidade, com estrutura em alvenaria	08 - Assistência Social	244 - Assistência ao idoso	Obra	m²	2009	1	348.000
RESUMO								
							2009	3.818.000
							Total	3.818.000

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
 UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura
 PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1) Reestrururação Organizacional e Funcional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Mineração e Meio-Ambiente.	Reorganizar o fluxo de ações e adequação das funções, visando tornar o trabalho mais eficiente e menos burocrático	04 - Administração	122 - Administração Geral	Atendimento	Und	2009	1	30.000
2) Criação da Diretoria de Agronegócios	Fomentar ações relacionadas ao financiamento da produção, abertura de novos mercados consumidores regionais, nacionais e internacionais e incremento na produção interna.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Diretoria	Verba	2009	1	30.000
3) Reforma e Ampliação do Prédio da SAMMA	Melhorar as instalações para um bom atendimento e construir novas dependencias para abrigar toda a equipe técnica	04- Administração	122- Administração Geral	Construção e reforma	m2	2009	60	50.000
4) Incentivar os Povos Indígenas nas Iniciativas Produtivas Sustentáveis	Desenvolver projetos de economia produtiva sustentável nas áreas indígenas do povos Enawene Nawe e Cinta Larga	04- Administração	122- Administração Geral	produção	verba	2009	2	195.000
5) Aquisição Equipamentos Computação	Melhorar o sistema de processamento de dados para elaboração de projetos técnicos.	04- Administração	122- Administração Geral	computador	und	2009	1	3.000

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
 UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura
 PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
6) Aquisição de móveis e equipamentos	Melhoria no atendimento/trabalho	04- Administração	122- Administração Geral	Móveis	Diversos	2009	1	20.000
7) Incrementar as funções do FUNDAGRI	Prover o FUNDAGRI de recursos financeiros, através de uma maior dotação orçamentária, de modo a beneficiar uma quantidade maior de produtores rurais.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Atendimento	Verba	2009	1	200.000
8) Revitalização da Assistência Técnica e Extensão Rural	Melhorar a qualidade de atendimento e suporte técnico ao produtor rural.	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Atendimento	Verba	2009	1	115.000
9) Incrementar o Sistema de Inspeção Municipal	Implementar as ações de fiscalização sanitária animal e vegetal, contribuindo para a melhoria de qualidade dos produtos oriundos das atividades agropecuárias.	20 - Agricultura	604 - Defesa Sanitária Animal	Fiscalização	Unidade	2009	1	30.000
10) Incentivar a criação de Comites de Erradicação de Febre Aftosa e outras zoonoses nos distritos e assentamentos.	Contribuir para o controle sanitário dos rebanhos, melhorando a qualidade dos produtos de origem animal.	20 - Agricultura	604 - Defesa Sanitária Animal	ATER	Unidade	2009	1	10.000

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
 UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura
 PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
11) Incentivar as ações das Associações, Sindicatos e Cooperativas.	Contribuir para o fortalecimento da classe produtora, através de ações conjuntas entre as entidades.	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Seminários	Verba	2009	6	45.000
12) Incentivar a implantação de pequenas agroindústrias.	Verticalizar a produção, aumentar a oferta de empregos em outros setores produtivos e agregar valor ao produto local.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Indústrias	Unidade	2009	5	250.000
13) Incentivar o desenvolvimento da produção orgânica entre os produtores	Tornar a produção mais atrativa a nichos de mercado	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Atendimento	Verba	2009	1	50.000
14) Incentivar a criação de animais de pequeno porte, tais como: piscicultura, ovinocultura, suinocultura, apicultura.	Melhorar a qualidade das criações e fortalecer as culturas familiares, possibilitando o incremento da renda através da comercialização da produção.	20 - Agricultura	602 - Promoção da Produção Animal	Produção	Verba	2009	1	175.000
15) Incentivar a organização da produção e comercialização de hortifrutigranjeiros, visando o mercado interno e externo.	Fortalecer o pequeno produtor e a agricultura familiar, através de ações que visem incrementar sua renda.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Produção	Verba	2009	1	50.000

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
 UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura
 PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
16) Incentivar a pré-industrialização de frutas tropicais de forma orgânica.	Agregar valor ao produto comercializado e verticalizar a produção.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Produção	Verba	2009	1	60.000
17) Estruturar e Motivar os produtores hortifrutigranjeiros da APROFEJU.	Prestação de Assessoria técnica e gerencial e mercadológica aos produtores e sua organização social.	20 - Agricultura	605 - Abastecimento	ATER	Nº de Famílias	2009	250	100.000
18) Expansão da Eletrificação Rural no Município.	Propiciar a população das Comunidades, Distritos e Assentamentos Rurais, o acesso aos benefícios da energia elétrica.	25 - Energia	752 - Energia elétrica	Atendimento	Und	2009	100	100.000
19) Criação e implementação do Programa Municipal de Desenvolvimento da Bacia Leiteira.	Aumentar a produção de leite através da introdução de matrizes e reprodutores melhorados.	20 - Agricultura	602 - Promoção da Produção Animal	Atendimento	Und	2009	1	80.000
20) Incentivar a produção de culturas anuais como arroz, milho, mandioca e feijão em pequenas propriedades.	Fortalecer a agricultura de subsistência.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	ATER	Unidade	2009	1	50.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
 UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura
 PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
21) Dinamizar o Programa de Produção e Distribuição de Mudanças Frutíferas, Ornamentais e Florestais.	Possibilitar ao produtor rural o acesso a aquisição de mudas melhoradas de culturas permanentes a um baixo custo.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Produção e Distribuição	Milheiro	2009	500	175.000
22) Criação do "Programa de Recuperação de Nascentes e Matas Ciliares", no município.	Identificar e recuperar áreas degradadas, através de ações conjuntas com os entes Estadual e Federal de Meio Ambiente e com as Organizações Não Governamentais.	18 - Gestão Ambiental	543 - Recuperação de Áreas Degradadas	Recuperação	ha	2009	300	150.000
23) Desenvolver atividades de Orientação e Educação Ambiental.	Orientar os produtores rurais, garimpeiros, jovens e mulheres rurais, alunos do ensino básico quanto à importância da preservação do meio-ambiente.	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	Palestras	Unidade	2009	30	30.000
24) Promover treinamento e reciclagem tecnológica de dirigentes de organizações sociais rurais e a todo setor produtivo do município.	Atualizar os dirigentes locais, os proprietários e profissionais do setor produtivo quanto a novas técnicas e tendências do mercado dando condições aos mesmos de melhor gerir suas associações e propriedades.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Cursos	Unidade	2009	12	30.000
25) Desenvolver Programa de Fomento Agropecuário na Escola Agrícola	Radequar as ações da Escola Rural Produtiva, com vista a uma melhor prestação de serviço educacional e social.	12 - Educação	363 - Ensino Profissional	Reestruturação	Verba	2009	1	10.000

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
 UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura
 PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
26) Criar e Manter uma Unidade de Pesquisa Agropecuária nas dependências da Escola Agrícola.	Buscar novas tecnologias e o aprimoramento da técnicas para as produções agrícola e animal.	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Unidade de Pesquisa	Verba	2009	1	50.000
27) Promover o desenvolvimento de técnicas de exploração racional de minérios.	Estimular o setor de exploração mineral, através de técnicas que não agredam o meio-ambiente.	22 - Indústria	663 - Mineração	Atendimento	Diversas	2009	80	40.000
28) Incentivar e estruturar a Cooperativa dos Garimpeiros.	Fortalecer e defender os objetivos e metas econômicas e sociais dessa organização social e seus beneficiários	22 - Indústria	663 - Mineração	Mineração	Unidade	2009	1	15.000
30) Apoiar as iniciativas de produção e armazenagem de culturas de soja, milho, feijão e arroz em sistemas mecanizados.	Fortalecer e incentivar o desenvolvimento de lavouras mecanizadas.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Produção	Diversas	2009	1	50.000
RESUMO								
						2009		2.193.000
						TOTAL		2.193.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração

UNIDADE: 002 - Departamento de Administração

PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1) Aquisição de Material Permanente	Equipar as várias unidades administrativa com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Móveis e Equipamentos	Verba	2009	1	100.000
2) Aquisição de Veículos	Equipar as várias unidades administrativa com veículos, tornando-as mais eficientes.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Veiculos	Unidade	2009	1	100.000
3) Reformulação Administrativa	Efetuar melhorias administrativas tornando-as mais eficientes através de mudanças no sistema com treinamento dos funcionários;	04 - Administração	122 - Administração Geral	Treinamento	Pessoas	2009	600	50.000
4) Construção e Ampliação de Edificações Municipais	Realizar construções e reformas de edificações necessárias para poder melhor prestar serviços aos municípios	04 - Administração	122 - Administração Geral	Construção	m2	2009	500	60.000
5) Aquisição de Imóveis	Promover a regularização de ocupação de áreas privadas em benefício Público	04 - Administração	122 - Administração Geral	Aterro sanitário, ETA, Captação de Água, Faixa de Servidão, ETE (compra)	ha	2009	15	150.000

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração

UNIDADE: 002 - Departamento de Administração

PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
6) Realizar Campanha de IPTU	Estimular o contribuinte a efetuar o pagamento dos impostos municipais, na distribuição de premiação.	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Veiculos Eletrodomésticos Bicicletas	Verba	2009	1	80.000
7) Reavaliação do Código Tributário	Adequar o Código Tributário a Nova Legislação e 'a realidade do Município	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Código Tributário	Verba	2009	1	50.000
8) Regularização de Documentação de Imóveis nos Bairros	Contribuir para o processo de regularização de áreas urbanas.	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Regularização	Verba	2009	1	100.000
9) Regularização de Documentação de Imóveis Rurais.	Contribuir para o processo de regularização de áreas rurais.	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Regularização	Verba	2009	1	50.000
10) Isentar Contribuintes do Pagamento de IPTU	Dar isenção de IPTU aos contribuintes de bairros até que estejam com seus lotes regularizados; Campanha de IPTU, Campanha de Natal, Aposentados e Pessoas Carentes	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Isenção	Contribuintes	2009	500	20.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração
 UNIDADE: 002 - Departamento de Administração
 PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
11) Uniformização do Sistema de Informática da Prefeitura	Contribuir para a melhoria dos processos e reduzir a burocracia.	04 - Administração	126 - Tecnologia da Informação	Informatização	Verba	2009	1	260.000
12) Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Salários.	Melhorar as condições de trabalho e estímulo do servidor municipal.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Atualização	Verba	2009	1	150.000
13) Apoio ao Programa Estadual de Micro-Crédito.	Contribuir com a geração de emprego e renda e reduzir a informalidade.	04 - Administração	131 - Comunicação Social	Campanha	Verba	2009	1	125.000
14) Criação e apoio ao Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda.	Contribuir para a formação e inserção de profissionais no mercado de trabalho, dentro da vocação do Município..	04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos	Formação	Verba	2009	1	75.000
15) Criar e implantar o Conselho de Cidadãos (Conselho da Cidade)	Contribuir para uma melhor fiscalização dos serviços públicos e para a definição de prioridades de serviços dos bairros.	04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento	Conselho	Verba	2009	1	30.000

| |

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração
 UNIDADE: 002 - Departamento de Administração
 PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
16) Criar, implantar e manter a Guarda Municipal	Contribuir para a segurança de escolas e bairros, bem como fiscalizar o trânsito do município.	04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos	Guarda Municipal	Pessoas	2009	40	400.000
17) Viabilização e apoio a instalação do Corpo de Bombeiros.	Formar parceria com o Governo de Estado para a implantação de uma patrulha do Corpo de Bombeiros	04 - Administração	122 - Administração Geral	Corpo de Bombeiros	Custeio	2009	1	180.000
18) Apoiar a Manutenção da Junta de Conciliação e Julgamento do TRT	Proporcionar ao município atendimento constante da justiça do trabalho	04 - Administração	122 - Administração Geral	Junta de Conciliação	Verba	2009	1	45.000
19) Apoio ao Conselho Municipal de Segurança Pública - CCSP	Proporcionar mais segurança ao município.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Segurança	Custeio	2009	1	25.000
20) - Apoio ao Conselho Municipal das Mulheres	Promover palestras, debates e reuniões para esclarecimento as mulheres	04 - Administração	122 - Administração	conselho	Custeio	2009	1	25.000

| |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração

UNIDADE: 002 - Departamento de Administração

PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
21)- Reformulação de Aliquotas Tributárias.	Realinhar os valores cobrados para taxas e tributos com vistas a incrementar a arrecadação.	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Reuniões e impressos	Verba	2009	1	50.000
22) Realização de Censo Rural e Urbano	Ampliar a base de arrecadação de tributos municipais	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Custeio / Consultoria	Verba	2009	1	120.000
22) Implantação do sistema de emissão de Notas Fiscais	Centralizar a emissão de NF, com vistas a uma melhor fiscalização e arrecadação.	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Equipamentos/ Treinamento	Verba	2009	1	100.000
23) Aquisição de Posto Volante	Adquirir unidade de Fiscalização Volante (viatura equipada), para dinamizar o processo de fiscalização.	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Viatura	Unidade	2009	1	120.000
24) Aquisição de Material de Consumo	Suprir a Secretaria com os materiais necessários à perfeita realização dos trabalhos	04 - Administração	122 - Administração Geral	Verba	Unidade	2009	1	100.000

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração

UNIDADE: 002 - Departamento de Administração

PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
25) Implantação e manutenção do PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária)	Promover a reestruturação do setor tributário e demais setores de influência, com vistas ao incremento da receita	04 - Administração	122 - Administração Geral	Verba	Unidade	2009	1	600.000
26) Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	Prover recursos para pagamento de folha de salários	04 - Administração	122 - Administração Geral	Verba	Unidade	2009	1	1.008.000
27) apoio para a implantação do Conselho Municipal ANTI-DROGAS	Promover programas e campanhas de prevenção ao uso de drogas e entorpecentes	04 - Administração	122 - Administração Geral	Conselho	prevenção	2009	1	88.000
Resumo								
						2009		4.261.000
						Total		4.261.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste**PORTARIA Nº 215 DE 03 DE JULHO DE 2008.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1920/2008 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **CARLOS ROBERTO GREVE**, para exercer as atribuições do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 03 de junho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223 DE 08 de JULHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1933/2008 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **ANDRÉ VIANA CASTRO DA SILVA**, para exercer as atribuições do cargo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 08 de julho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224 DE 08 DE JULHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1933/2008 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Ficam nomeadas em caráter efetivo, as servidoras abaixo relacionadas para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR CLASSE "B" PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, conforme Plano de Carreira do Magistério Público LC 026/2008 e resultado final de Concurso Público.

- MARCIANA VIEIRA DE MELO
- SUELY DO PRADO OLIVEIRA DIDONI
- LUCIA HELENA MOURA NAZÁRIO

Artigo 2º Serão consideradas desistentes as servidoras ora nomeadas se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 08 de julho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 231 DE 10 DE JULHO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1929/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **NAILMA TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR DE CRECHE**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 10 de julho de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA No exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria nº. 06/2008 , de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21/07/2008** , as **09:00** horas , no endereço, AV. VEREADOR GENIVAL NUNES ARAÚJO 276, NOVA BRASILÂNDIA -MT , a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2008-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS
NOVA BRASILÂNDIA, 11 DE JULHO DE 2008

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA. No exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria nº. 06/2008 , de 02/01/2008, torna público, para conhecimento

dos interessados, que fará realizar no dia **21/07/2008** , as **14:00** horas , no endereço, AV. VEREADOR GENIVAL NUNES ARAÚJO 276, NOVA BRASILÂNDIA -MT , a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2008-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

NOVA BRASILÂNDIA, 11 DE JULHO DE 2008.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.238.912/0001-94, torna público que requereu junto a Sema – Secretaria Estadual de Meio Ambiente a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO. Para a Cascalheira na Fazenda São Francisco neste Município, Nova Canaã do Norte – MT.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 10/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Antônio Joaquim de Azevedo, s/n, centro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03/07/2008, as 10:00 horas, realizou-se a abertura do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2008, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE AÇÃO SOCIAL, DE AGRICULTURA E DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. Esta licitação teve como participante apenas a empresa ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 00.656.619/0001.59, sendo vencedora com um valor total de R\$ 486.188,83 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Nova Monte Verde, 14 de julho de 2008.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Extrato de Contrato 028 e 029/2008

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2008.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratado: OSVANDO BUENO DE OLIVEIRA
O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Odontólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 01 de julho de 2.008 até 31 de dezembro de 2.008, conforme Lei Autorizativa nº 276/2008 de 10 de junho de 2.008.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 029/2008.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratado: ROQUE VOINAROSKI

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE**: serviços na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de julho de 2.008 até 31 de dezembro de 2.008, conforme Lei Autorizativa nº 272/2008 de 19 de maio de 2.008.

PORTARIA 065/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os seguintes Membros;

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Representante da Secretaria da Ação, Promoção Social e Trabalho:

Titular: Maria Helena Spohr Lowenstein

Suplente: Luzia Guedes Carrara

Representante da Secretaria da Saúde e Saneamento:

Titular: Isla Carla Carrara

Suplente: Dieme Barbosa Araújo

Representante da Secretaria de Educação Cultura Desporto de Lazer:

Titular: Alda Pinto da Silva

Suplente: Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski

Representante da Secretaria de Finanças e Planejamento:

Titular: José Francisco da Silva

Suplente: Marta Lucia de Oliveira Araújo

Representante da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Franciane Paulatti de Sousa

Suplente: Ângela Regina do Nascimento

Representante do Departamento de Tributos e Fiscalização:

Titular: Welinton Maciel Lopes

Suplente: Antonio Almi de Oliveira

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES:

Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Maria Izabel de Miranda

Suplente: Sonia Aparecida de Lima

Representante da Igreja Assembléia de Deus:

Titular: Nadir Helena Alves da Costa

Suplente: Maria Aparecida Rodrigues de Queiroz

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Devonzir Antonio Carneio Marcondes

Suplente: Luciana Carrara Gonçalves

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: José Avelino da Rocha

Suplente: Gerson Nunes de Oliveira

Representante da Igreja Congregação Cristã:

Titular: Alcides Alberti

Suplente: Eldri Alberti

Representante dos Deficientes:

Titular: Roseli Batista de Lima Cologe

Suplente: Solange Santos da Rosa

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2008.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/06/2008 à 20/07/2008.

PORTARIA 069/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar a classe da servidora Srª. **APARECIDA HILDA GONÇALVES**, portadora da C/I RG. nº. 3.608.556-8 SSP/PR e do CPF nº. 523.684.409-68, da CLASSE A para CLASSE B, levando-se em consideração a nova redação dada ao artigo 42 da Lei 258/07, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2007.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/07/2008 à 01/08/2008.

PORTARIA 070/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar a classe da servidora Srª. **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA**, portadora da C/I RG. nº. 5.864.509-5 SSP/PR e do CPF nº. 885.357.979-04, da CLASSE B para CLASSE C, levando-se em consideração a nova redação dada ao artigo 42 da Lei 258/07, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2007.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/07/2008 à 01/08/2008.

PORTARIA 071/2008

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos profissionais desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 101 e seus parágrafos da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002*.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, ao profissional da Saúde e Saneamento, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozado no período de 01/07/2.008 à 15/08/2.008

01 – Durciley Aparecida da Cruz, – Zeladora,. Portadora do RG nº. 1.213.506-2 e do CPF nº. 000.736.021.59

Período de aquisição 01/03/02 à 01/03/07

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/07/2008 à 01/08/2008.

PORTARIA 072/2008

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a profissional desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 86 § 1º e 2º da Lei nº. 9527 de 10 de dezembro de 1997*.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido do servidor **JOSÉ ALVES GOVÊA**, portador do RG nº 528.655 SSP/MT, e do CPF nº. 362.233.601-34, ocupante de cargo efetivo, Professor III, Licença para atividade política:

I - Com a remuneração do cargo efetivo, a partir do protocolo do pedido de registro da candidatura na Justiça Eleitoral até o décimo dia seguinte ao da eleição.

§ 1º Na hipótese do inciso I, deste artigo, o servidor fará jus à remuneração do cargo efetivo somente pelo período de três meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/07/2008 à 02/08/2008.

PORTARIA 073/2008

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a profissional desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 86 § 1º e 2º da Lei nº. 9527 de 10 de dezembro de 1997*.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, portador do RG nº 1.952.502-9 SSP/SP, e do CPF nº. 074.566.198.08, ocupante de cargo efetivo de Motorista, Licença para atividade política:

I - Com a remuneração do cargo efetivo, a partir do protocolo do pedido de registro da candidatura na Justiça Eleitoral até o décimo dia seguinte ao da eleição.

§ 1º Na hipótese do inciso I, deste artigo, o servidor fará jus à remuneração do cargo efetivo somente pelo período de três meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/07/2008 à 02/08/2008.

PORTARIA 074/2008

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a profissional desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 86 § 1º e 2º da Lei nº. 9527 de 10 de dezembro de 1997*.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido da servidora **MARIA JOSÉ CARRARA ZANETI**, portador do RG nº 549.094 SSP/MT, e do CPF nº. 395.334.761-68, ocupante de cargo efetivo de Professora III, Licença para atividade política:

I - Com a remuneração do cargo efetivo, a partir do protocolo do pedido de registro da candidatura na Justiça Eleitoral até o décimo dia seguinte ao da eleição.

§ 1º Na hipótese do inciso I, deste artigo, o servidor fará jus à remuneração do cargo efetivo somente pelo período de três meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/07/2008 à 02/08/2008.

PORTARIA 075/2008

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a profissional desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o **artigo 86 § 1º e 2º da Lei nº. 9527 de 10 de dezembro de 1997.**

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido do servidor **ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 36.449.213-9 SSP/PR, e do CPF nº. 655.764.469-68, ocupante de cargo efetivo de Contínuo, Licença para atividade política:

I - Com a remuneração do cargo efetivo, a partir do protocolo do pedido de registro da candidatura na Justiça Eleitoral até o décimo dia seguinte ao da eleição.

§ 1º Na hipótese do inciso I, deste artigo, o servidor fará jus à remuneração do cargo efetivo somente pelo período de três meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/07/2008 à 02/08/2008.

PORTARIA 076/2008

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a profissional desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o **artigo 86 § 1º e 2º da Lei nº. 9527 de 10 de dezembro de 1997.**

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido da servidora **ZAIDE ALVES DA CRUZ**, portadora do RG nº 803.415 SSP/MT, e do CPF nº. 002.314.061-50, ocupante de cargo efetivo de Zeladora, Licença para atividade política:

I - Com a remuneração do cargo efetivo, a partir do protocolo do pedido de registro da candidatura na Justiça Eleitoral até o décimo dia seguinte ao da eleição.

§ 1º Na hipótese do inciso I, deste artigo, o servidor fará jus à remuneração do cargo efetivo somente pelo período de três meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/07/2008 à 02/08/2008.

PORTARIA 077/2008

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a profissional desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o **artigo 86 § 1º e 2º da Lei nº. 9527 de 10 de dezembro de 1997.**

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido da servidora **ZILDA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 044.911 SSP/MT, e do CPF nº. 138.115.921-49, ocupante de cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem I, Licença para atividade política:

I - Com a remuneração do cargo efetivo, a partir do protocolo do pedido de registro da candidatura na Justiça Eleitoral até o décimo dia seguinte ao da eleição.

§ 1º Na hipótese do inciso I, deste artigo, o servidor fará jus à remuneração do cargo efetivo somente pelo período de três meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/07/2008 à 02/08/2008.

PORTARIA 078/2008

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a profissional desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o **artigo 86 § 1º e 2º da Lei nº. 9527 de 10 de dezembro de 1997.**

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido do servidor **ADEMIR DIAS DA SILVA**, portador do RG nº 1254508-2 SSP/MT, e do CPF nº. 825.871.911-49, ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquina, Licença para atividade política:

I - Com a remuneração do cargo efetivo, a partir do protocolo do pedido de registro da candidatura na Justiça Eleitoral até o décimo dia seguinte ao da eleição.

§ 1º Na hipótese do inciso I, deste artigo, o servidor fará jus à remuneração do cargo efetivo somente pelo período de três meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/07/2008 à 02/08/2008.

PORTARIA 079/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srª. **VERA LÚCIA DOS SANTOS LORCA**, portadora da C/I RG. nº. 868.166 SSP/MT e do CPF nº. 631.786.131-53, do Cargo de Chefe Departamento de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/07/2008 à 04/08/2008.

PORTARIA 080/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de Chefe Departamento de Desporto e Lazer, o Senhor **WAGNER JOSÉ DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.061.242-4 - SSP/PR e do CPF nº. 277.864.918-21, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/07/2008 à 04/08/2008.

PORTARIA 081/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ELIUDE FARIA DORTA**, portador da C/I RG. nº 12.905.802 SSP/SP e do CPF nº 030.522.778-55, do cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, com efeitos retroativos a 01/07/08.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/07/2008 à 04/08/2008.

PORTARIA 082/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Água e Esgoto, o Sr. **ELIUDE FARIA DORTA**, portador da C/I RG. nº 12.905.802 SSP/SP e do CPF nº 030.522.778-55, com efeitos retroativos a 01/07/08.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/07/2008 à 04/08/2008.

PORTARIA 083/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Srª. **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, portadora da C/I RG. nº. 0.549.098-7 SSP/MT e do CPF nº. 395.335.061-72, do Cargo de Secretária Executiva de Agricultura, Indústria, Comércio, Emprego e Turismo, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/07/2008 à 09/08/2008.

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI N.º 1.307, DE 23 DE JUNHO DE 2.008
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04 DE 20 DE JUNHO DE 2008

“Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2009/2012, a que se refere o artigo 29 inciso VI, letra “B”, inciso VII, Artigo 29-A inciso I da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendidas as disposições contidas no artigo 29, inciso VI, letra “B”, artigo 29-A, inciso I, constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, o subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2009/2012 é fixado no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensal.

Art. 2º - Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2009/2012, é fixado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - O subsídio de que trata o artigo 1º e artigo 2º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, artigo 169 da constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - O subsídio acima mencionado poderá ser atualizado anualmente em janeiro, de acordo com o índice de inflação do exercício anterior desde que não ultrapasse os limites com gastos com pessoal estabelecidos por Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Mesa diretora da Câmara Municipal
Nova Xavantina-mt, 20 de Junho de 2008.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de Aatoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI N.º 1.308, DE 23 DE JUNHO DE 2.008
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05 DE 20 DE JUNHO DE 2008

“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2009/2012, a que se refere o artigo 29 da Constituição Federal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipais do Município de Nova Xavantina-MT, a que se refere o artigo 29 da constituição Federal para o quadriênio de 2009/2012 são fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal R\$ - 9.000,00 (nove mil reais)

II – Vice-Prefeito R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
III - Secretários Municipais R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

§ Único:- Caso o Vice-Prefeito venha a exercer alguma atividade na administração municipal lhe será assegurado o direito de optar pelo salário da função ou de Vice-Prefeito, sem prejuízo de suas funções se funcionário publico.

Art. 2º - Os subsídios de que trata o artigo 1º itens I,II, e III, é fixado em parcela única, obedecido as disposições contidas no artigo 37, incisos X e XI, artigo 39 § 4º, artigo 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Os subsídios acima mencionados poderão ser atualizados anualmente em janeiro de cada ano, com base nos índices de inflação do exercício anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Mesa diretora da Câmara Municipal
Nova Xavantina-mt, 20 de Junho de 2008.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de Aatoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI N.º 031, DE 11 DE JULHO DE 2.008.

“AUTORIZAA CRIAÇÃO DE CATEGORIAS FUNCIONAIS, ABERTURA VAGAS E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 533 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar novas Categorias Funcionais e abrir Vagas no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura, conforme quadro abaixo, que passa a ser o Anexo I da Lei nº 533, de 15 de Outubro de 1993, com seguinte redação:

A N E X O - I

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	NÍVEIS	VAGAS
Agente Administrativo	II	II-A/ a II-E/5	23
Agente de Promoção Social	II	II-A/ a II-E/5	03
Agente de Vigilância	I	I-A/ a I-E/5	22
Agente Sanitário	II	II-A/ a II-E/5	02
Assistente Administrativo	III	III-A/ a III-E/5	32
Assistente Social	VI	VI-A/ a VI-E/5	01
Atendente	I	I-A/ a I-E/5	49
Auditor Público Interno	VI	VI-A/ a VI-E/5	01
Auxiliar de Enfermagem	I	I-A/ a I-E/5	25
Auxiliar de Escritório	I	VI-A/ a VI-E/5	03
Auxiliar de Serviços Gerais	I	I-A/1a I-E/5	93
Bioquímico/ Farmacêutico	VII	VII-A/ a VII-E/5	02
Eletricista	V	V-A/ a V-E/5	02
Enfermeiro Padrão	VII	VII-A/ a VII-E/5	04
Engenheiro Civil	VI	VI-A/ a VI-E/5	01
Farmacêutico	VI	VI-A/ a VI-E/5	01
Fiscal de Obras e Engenharia	III	III-A/ a III-E/5	01
Fiscal de Serviços Públicos	IV	IV-A/ a IV-E/5	01
Fiscal de Tributos	III	III-A/ a III-E/5	04
Fiscal Sanitário	III	III-A/ a III-E/5	01
Fisioterapeuta	VI	VI E/2 a VII E/5	01
Fonoaudiólogo	VI	VI E/2 a VII E/5	01
Gari	I	VI-A/ a VI-E/5	90
Lanterneiro	IV	IV-A/ a IV-E/5	01
Maqueiro	VI	VI-A/ a VI-E/5	02
Mecânico	III	III-A/ a III-E/5	04
Médico anestesista	VIII	VIII-A/ a VIII-E/5	01
Médico plantonista anestesista		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico plantonista cardiologista		Plantões de 12 e 24 horas	01

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Médico cirurgião	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	02
Médico clínico geral	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	07
Médico plantonista clínico geral		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico plantonista neurologista		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico ginecologista Obstetrícia	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	01
Médico plantonista ginecologista Obstetrícia		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico plantonista traumato ortopedista		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico pediatra	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	01
Médico plantonista pediatra		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico plantonista radiologista		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico traumato-Ortopedista	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	01
Médico plantonista urologista		Plantões de 12 e 24 horas	01
Motorista	II	II-A/a II-E/5	18
Nutricionista	VI	VI-A/aVI-E/5	01
Odontólogo	VII	VII-A/aVII-E/5	02
Operador de Máquinas	II	II-A/a II-E/5	01
Operador de Máquinas Pesadas	IV	IV-A/aIV-E/5	10
Pedreiro	III	III-A/a III-E/5	09
Procurador Jurídico	VIII	VIII A/5 a VIII E/5	01
Técnico de Enfermagem	I	I-A/a I-E/5	25
Técnico de Vigilância Epidemiológica	VI	VI-A/aVI-E/5	02
Técnico de Vigilância Sanitária	VI	VI-A/aVI-E/5	01
Técnico em construção civil	VI	VI-A/aVI-E/5	01
Técnico em Contabilidade	V	V-A/aV-E/5	01
Técnico em RX	IV	IV-A/aIV-E/5	02
Técnico Manutenção Equipamentos Hospitalar – 40 h/semanais	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	01

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 533, de 15 de outubro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de julho de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.310, DE 11 DE JULHO DE 2.008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS URBANOS A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **FÓRUM DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT**, inscrito no CNPJ n.º 00.381.838/0001-72, 01 (uma) área de 4.520,00m²; com os seguintes limites e confrontações: Lado direito para a área da Câmara Municipal, medindo 29,00m e 32,00m; e para a área da Prefeitura Municipal, medindo 10,80m, 2,20m, 9,20m, 3,70m, 7,00m, 0,60m, 7,00m, 10,70m, 11,00m e 19,00m, respectivamente. Lado esquerdo para a Av. Leonardo Vilas Boas, medindo 21,50m; para a área da Promotoria Pública, medindo 43,80m e 24,00m; e para a área do Conselho Tutelar medindo 28,50m. Fundo para a Av. Expedição Roncador Xingu, medindo 25,00m, tudo em conformidade com plantas e memoriais descritivos que passam a fazer parte integrante a presente Lei.

Art. 2º A área de que trata o Artigo 1º desta Lei, será destinada exclusivamente ao funcionamento do Fórum da Comarca de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. Caso a área e as benfeitorias existentes sejam utilizadas para fins que não esteja especificado no Artigo 2º desta Lei, as mesmas serão reincorporadas ao patrimônio público municipal, sem nenhum prejuízo aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Deverá constar no Termo de Compromisso expedido pela Prefeitura, cláusula de reincorporação do imóvel ao patrimônio público municipal, se verificado o descumprimento do dispositivo constante do Parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de julho de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 014./2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, menor preço global. Objeto: pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais em ruas/avenidas do município, tudo em conformidade com projeto básico e planilhas orçamentárias constantes do processo licitatório. Data de abertura dos envelopes: 29/07/2.008, às 08:00 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Quaisquer informações na sede da Prefeitura e/ou através do telefone (66) 3438-2777.

Nova Xavantina – MT, 14 de julho de 2.008.

Márcio Garcia da Silva – Pres. da CPL

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Resultado de Julgamento

Carta Convite n° 025/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Carta Convite n° 025/2008, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para realização dos Jogos Regionais Escolares Mato-Grossenses, no Município de Paranatinga, foram vencedores as empresas: Aparecida Marcia Tomazini EPP, L.C. Silveira Me, J.C. Santeiro - Me.

Carta Convite n° 026/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Carta Convite n° 026/2008, cujo objeto é a execução de obra de construção de PSF - Programa da Saúde da Família no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora Piloni Ltda.

Tomada de Preço n° 015/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço n° 015/2008, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, foi vencedora a empresa: C. G. de Lima – Me e o Sr. José Luiz Werner.

Tomada de Preço n° 017/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço n° 017/2008, cujo objeto é a Aquisição de Combustível (óleo diesel e gasolina comum), foi vencedora a empresa: Posto Salto da Alegria Ltda.

Tomada de Preço n° 018/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço n° 018/2008, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Farmácia Básica, Manutenção dos PSF's, Medicamentos de Alta e Média Complexidade - PA e Saúde Bucal), foram vencedoras as empresas: Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda, Martins Comercio de Medicamentos Ltda, Stock Diagnosticos Ltda, Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me, Fistarol & Fistarol Ltda Me e Dipromedica Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP.

Tomada de Preço n° 021/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço n° 021/2008, cujo objeto é a locação de veículo caminhão tanque para molhar ruas e avenidas não pavimentadas e canteiros público no Município de Paranatinga, foi vencedor a empresa Edi Tondorf-Me e o Sr. Arizona Jose Signor.

Tomada de Preço nº 022/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 022/2008, cujo objeto é aquisição de material didático e de expediente, foi vencedora a empresa: C. M. L. Materiais Fotográficos Ltda Me e Carlos Antonio Ferreira Me.

Tomada de Preço nº 023/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 023/2008, cujo objeto é a aquisição de equipamentos industriais para a Mini Usina de Leite no Município de Paranatinga, foram vencedoras as empresas: C. H. Felix - Mecatronica – EPP e Rosemary Emidio Leite Cardoso - Me.

Tomada de Preço nº 024/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 024/2008, cujo objeto é a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal 03 de Maio no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora Piloni Ltda.

Tomada de Preço nº 025/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 025/2008, cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica (RL1C, RR2C), foi vencedora a empresa: Emam Emulsões e Transporte Ltda.

Tomada de Preço nº 027/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 027/2008, cujo objeto é a aquisição de materiais de construções para construção de Creches Municipais no Município de Paranatinga, foram vencedoras as empresas: Cotrimac - Cotriguaçu Materiais p/ Construção Ltda, Ermes Gomes Bezerra-EPP, N.C. da Silveira & Cia Ltda Me e Hidrosolo Comercio de Materiais para Construção Ltda.

Tomada de Preço nº 028/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 028/2008, cujo objeto é a execução de obra de construção de estradas vicinais padrão alimentadoras, nos projetos de Assentamentos Boa Vista e Colorado no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora GDN LTDA.

Tomada de Preço nº 029/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 029/2008, cujo objeto é a execução de obra de construção de Escola Indígena Aldeia Aturua (Bakairi) no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora Piloni Ltda.

Tomada de Preço nº 030/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 030/2008, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem profunda de vias urbanas no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora GDN Ltda.

Prefeitura Municipal de Querência**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o RESULTADO do processo de licitação nº 045/2008; MODALIDADE: Pregão Presencial; nº023/2008 onde o OBJETO é: Aquisição de material de construção para reforma da EE. Querência conforme termo de convênio 150/2006.

Data: 11/07/2008; HORÁRIO: 14:30hs;

Vencedores: Roberto Basso & Cia Ltda, CNPJ: 36.893.501/0001-91, lotes: 03, 04, 05, 06 e 07

Metalúrgica A.C.O Ltda. 06.975.685/0001-78: lote 01

Ivaniski & Dallariva Ltda: CNPJ: 08.084.354/0001-73: Lotes 02,08.

Querência, 11 de Julho de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Rondolândia**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.
DECISÃO DA CPL.**

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:0323/2008 - SEMSAU.

TOMADA DE PREÇO Nº: 017/2008.

OBJETO: - Ampliação do sistema de abastecimento de Água do Município de Rondolândia/MT – conforme termo de compromisso nº TC/PAC-AC-0125/07.

ASUNTO: Recebimento do recurso e sua admissibilidade; prazo impugnação para a empresa DALLAS – CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGENS LTDA (§3º do art. 109da Lei nº 8.666/93).

Vistos:

A CPL recebe o recurso interposto pela empresa MODERNA CONTRUÇÕES LTDA. Requisitos de admissibilidade cumpridos. Recurso admitido.

Resolve nos termos do §3º do art. 109da Lei nº 8.666/93 comunicar aos demais licitantes interessados, com prazo igual para impugnação de (5) cinco dias úteis nos termos do §4º do art. 109da Lei nº 8.666/93.

Intime-se a recorrente via JOM-AMM; objetivando evitar alegação de desconhecimento desta decisão resolve ainda comunicar a recorrente via fax, porem, correndo prazos das datas das publicações no Diário Oficial.Rondolândia, 09 de julho de 2008.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPLMS

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Secretaria da CPLMS

ADRIANO BENEDITO GONÇALVES
Membro da CPLMS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.
DECISÃO DA CPL.**

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: DALLAS – CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGENS LTDA.

PROCESSO Nº:0323/2008 - SEMSAU.

TOMADA DE PREÇO Nº: 017/2008.

OBJETO: - Ampliação do sistema de abastecimento de Água do Município de Rondolândia/MT – conforme termo de compromisso nº TC/PAC-AC-0125/07.

ASUNTO: Abertura de prazo para os licitantes interessados impugnar as razões do recurso interposto pela licitante MODERNA E CONSTRUÇÕES LTDA (§3º do art. 109da Lei nº 8.666/93).

Vistos:

A CPL, recebido o recurso interposto pela empresa MODERNA CONTRUÇÕES LTDA, comunica aos licitantes interessados.

Prazo igual para impugnação do mesmo de (5) cinco dias úteis nos termos do §4º do art. 109da Lei nº 8.666/93.

Intime-se os licitantes via JOM-AMM; objetivando evitar alegação de desconhecimento desta decisão resolve ainda comunicar aos interessados via fax, porem, correndo os prazos das datas das publicações no Diário Oficial.Rondolândia, 10 de julho de 2008.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPLMS

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Secretaria da CPLMS

ADRIANO BENEDITO GONÇALVES
Membro da CPLMS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA– TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008**

Às 09 (nove) horas do dia 04 de Julho de 2008, a Comissão permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2008, Objeto: contratar prestação de serviços profissionais de médico clínico geral, na área de saúde pública, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT, dos interessados em participar do presente certame licitatório. A Comissão declara DESERTA a licitação visto que não houve interessado para o presente certame licitatório.

Wilson Pereira da Silva
Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CARTA CONVITE N.º 020/2008

Às 10 (dez) horas do dia 08 de Julho de 2008, a Comissão permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços da licitação na modalidade Carta Convite 020/2008, Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de equipamentos (centrifugas, decantadores, garfos e mesa desfercoladora, etc) para manutenção da casa do mel do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, dos interessados em participar do presente certame licitatório. A Comissão declara **DESERTA** a licitação visto que não houve interessado para o presente certame licitatório.

Wilson Pereira da Silva
Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tesouro

TERMO ADITIVO	AO CONTRATO N.º 073/2008 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO/MT E O SENHOR JOSÉ LOPES DE AQUINO
MOTIVO	ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS: QUARTA – VALOR E QUINTA – PRAZOS
VALOR BRUTO	R\$. 3.583,66
PRAZOS	41 (quarenta e um) dias compreendendo o período de 03 de junho à 13 de julho
Data da Assinatura	23 de junho de 2008

Extrato de Contrato: N.º 081/08

Contratantes: PMT/ CONSTRURON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para colocação de 1.390 metros de Paviess Autotravantes e 190 metros de meio fio em torno das três ruas que cercam a Praça no Distrito de Batovi.

Vigência: 90 (noventa dias), compreendendo o período de 25 de junho à 22 de setembro de 2008.

Valor Global: R\$ 19.460,00

Processo Licitatório: Carta-Convite 14/2008

Data da Assinatura: 25/06/2008

Extrato de Contrato: N.º 082/08

Contratantes: PMT/ JOSÉ CARLOS JESUS DE AQUINO

Objeto: Contratação de serviços de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 30/06/2008 à 31/12/2008

Valor Global: R\$ 2.580,00

Data da Assinatura: 30/06/08

Extrato de Contrato: N.º 083/08

Contratantes: PMT/ LUZIARA FERREIRA PIO

Objeto: Contratação de serviços de Agente de Serviço Público, junto a Secretaria Municipal de Administração, para desenvolver suas atividades no Destacamento da Polícia Militar.

Vigência: 30/06/08 à 31/12/2008

Valor Global: R\$ 2.490,00

Data da Assinatura: 30/06/08

Extrato de Contrato: N.º 084/08

Contratantes: PMT/ ANA PEREIRA DA SILVA

Objeto: Contratação de serviços de Agente de Serviço Público, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas atividades no prédio da referida secretaria.

Vigência: 30/06/08 à 31/12/2008

Valor Global: R\$.2.490,00

Data de Assinatura: 30/06/08

Extrato de Contrato: N.º 085/08

Contratantes: PMT/ EVÂNIA DO CARMO LEÃO HEINTZE

Objeto: Contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 30/06/08 à 31/12/08

Valor Global: R\$.2.490,00

Data da Assinatura: 30/06/08

Extrato de Contrato: N.º 086/08

Contratantes: PMT/ JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA.

Objeto: Contratação de serviços de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 30/06/08 à 31/12/08

Valor Global: R\$.2.580,00

Data da Assinatura: 30/06/08

Extrato de Contrato: N.º 087/08

Contratantes: PMT/CLEONICE LAURINDA DA SILVA

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para desenvolver atividades de limpeza e demais cuidados necessários na Praça do Distrito de Batovi.

Vigência: 30/06/08 à 31/12/08

Valor Global: R\$.2.490,00

Data da Assinatura: 30/06/08

Extrato de Contrato: N.º 088/08

Contratantes: PMT/ DIVINO JOSÉ SANTANA

Objeto: Contratação de serviços na função de Operador de Máquinas em Geral, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Vigência: 30/06/08 à 31/12/08

Valor Global: R\$.2.710,50

Data da Assinatura: 30/06/08

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO Nº. 144 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**, no cargo em Comissão de **Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG**, a partir de 10 de Julho de 2008, revogando-se disposição em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial Nº 31/2008.**

Referente à **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA, MATERIAL EDUCATIVO, PRESERVATIVOS, MATERIAL INFORMÁTICA, MÓVEIS ESCRITÓRIO E HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 07/07/08, sagraram-se vencedoras as empresas: **DIXTAL BIOMÉDICA IND. COM. LTDA vencedora do lote 01 no valor de R\$ 3.600,00 e DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes: 08 no valor de R\$ 1.750,00, lote 09 no valor de R\$ 1.500,00, lote 10 no valor de R\$ 1.330,00 e lote 11 no valor de R\$ 6.240,00. Os demais lotes foram DESERTOS.** Várzea Grande – MT, 14 de Junho 2008. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 023
PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E
BEBEDOURO.**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 023/2008: a firma: **DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.492.088/0001-20 ganhou os seguintes itens: 1, 2, 7, 11, 12, 13,14,15,perfazendo o valor de R\$ 14.219,00, a firma : **OTAVIO KUSS COM. AMBIENTENTES AR E ELETRO**, CNPJ: 07.158.001/0001-08, ganhou os seguintes itens: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 16, 17, perfazendo o valor de R\$ 35.820,00(trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais) perfazendo um total de R\$ 50.039,00(cinquenta mil, trinta e nove reais), Várzea Grande, 11 de Julho de 2008.Kelly Cristina da Silva- Pregoeira Oficial.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acordo:

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 032/2008

Contrato Aditado: 033/2007

Contratada: Sinésio de Souza Toste.

Objeto: Prorrogação de Prazo..

Prazo: 10 (Dez) Meses

Fundamentação Lega: Art. 57, Inciso I e II, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Assinatura: 08/05/2008

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n°: 031/2008

Contrato Aditado: 029/2007

Contratada: Tony Rossi Rodrigues de Almeida.

Objeto: Prorrogação de Prazo..

Prazo: 12 (Doze) Meses

Fundamentação Lega: Art. 57, Inciso I e II, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Assinatura: 04/04/2008

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

REAVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **28.07.2008 às 15:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: **Aquisição de Combustível e Derivados**, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 14 de Julho de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdo:

Dr. Jorge Araújo Lafetá Neto
Superintendente

REAVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **28.07.2008 às 14:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: **Contratação de Serviços Nefrológicos**, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 14 de Julho de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdo:

Dr. Jorge Araújo Lafetá Neto
Superintendente

Consórcios Intermunicipais**PORTARIA Nº 001/2008**

- "Determina abertura de Sindicância, para apurar fato ocorrido em 23/06/2008, que resultou no tombamento de uma motoniveladora sob a responsabilidade do CIDES – Vale do Rio Cuiabá, Termo de Convênio nº 037/2008".

O Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA Presidente do Consórcio Intermunicipal, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 143, da Lei 8.112/90 e alterações:

RESOLVE

I - DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar fato ocorrido em 23/06/2008, narrado no Boletim de Ocorrência nº 206.

II - Designar, sem ônus ao Consórcio, Eduardo Belmiro da Silva e Jean Franco de Almeida para sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIDES Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá/MT, em 14 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Presidente

Cuiabá, 14 de julho de 2008.

Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão designada na Portaria n.º 001/2008, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, informa a V. Sª, que foi instaurada, em seus termos legais, Sindicância para apurar fato ocorrido em 23/06/2008, que resultou no tombamento de uma motoniveladora sob a responsabilidade do CIDES – Vale do Rio Cuiabá.

Diante disso, pela presente fica V. Sª. intimado para, no dia **16 de julho de 2008, às 9:00 horas**, comparecer, perante esta Comissão, sediada na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Centro Empresarial Cuiabá, Sala 209, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT**, a fim de ser interrogado sobre o fato acima.

Eduardo Belmiro da Silva
Presidente da Comissão de Sindicância
Do CIDES – Vale do Rio Cuiabá.

Ao Ilmo Sr.
MANOEL MESSIAS PASTICK GONÇALVES
Rua Rio de Janeiro, n: 1705, Primavera II, Primavera do Leste/MT

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br